



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 021/97 DE 16 DE JANEIRO DE 1997.

"AUTORIZA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE AGENTES
POLÍTICOS E SERVIDORES QUANDO A SERVIÇO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o abastecimento
dos veículos dos Agentes Políticos e Servidores em geral
quando a serviço do Município.

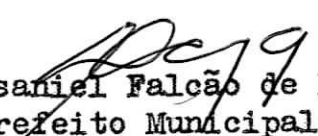
§ 1º - Para os fins previstos na presente, serão conside-
rados os abastecimentos no Posto de Abastecimento de Talismã-To.
-Posto Canarinho Ltda-.

Art. 2º - Os abastecimentos em pauta, serão criteriosa-
mente autorizados e fiscalizados pelo Poder Executivo Municipal.

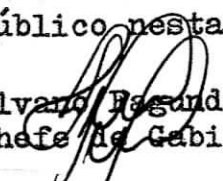
§ 2º - Além dos habituais serviços do Município, serão
considerados serviços a assistência médico-hospitalar na
locomotoção de pessoas enfermas e comprovadamente carentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 1997,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do To-
cantins, aos 16 dias de Janeiro de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal-

Certidão : "Certificamos para os devidos fins que a presente
Lei foi afixada em diversos lugares da cidade p/
conhecimento público nesta data".


Silvano Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete-